



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-Graduação em Geografia

**EDITAL Nº 01/2018 – PROPEP – CPG/UFAL/PPGG
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA –
2018/2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Geografia especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo do Mestrado em Geografia/UFAL/2018-2019 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Alagoas (PPGG/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1º Serão ofertadas o número total de 27 (vinte e sete) na área de concentração em Organização do Espaço Geográfico, conforme Quadro 1.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
Geografia	Mestrado	Organização do Espaço Geográfico	Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	13
			Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	14

Art. 2º Das 27 vagas, serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 1(uma) vaga para afrodescendentes, 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para servidores da UFAL e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04).

§1º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das quatro categorias de cotas acima especificadas, a vaga permanecerá no sistema de cotas e migrará para aquela categoria com maior número de inscritos. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º Todos os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo Programa são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 19 de outubro a 19 de novembro de 2018.

3.1 – Procedimentos de Inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 6) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no artigo 3. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.

3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no **anexo J** deste Edital.

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme Quadro 2.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Geografia	Telefone: (82) 3214-1441/1444/1445 Site: (http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia) E-mail: ppgg@igdema.ufal.br Universidade Federal de Alagoas – Programa de Pós-Graduação em Geografia Secretaria do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-900

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados em Geografia ou áreas afins, portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único: Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação, com apresentação de Diploma e/ou Certidão de colação de grau acompanhado de Histórico Escolar.

Art. 6º - Documentação exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido ou declaração de provável concluinte;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Projeto de Pesquisa/Dissertação em formato PDF, conforme descrito no **anexo I**;
- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (**anexo J** deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XI. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores da UFAL;
- XII. Informação da Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo:
Linha 1: Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento
Linha 2: Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais
- XIII. Informação do Idioma para a Prova de Proficiência: Espanhol, Francês ou Inglês.

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

6.1 - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Geografia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2 - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa incluindo o diploma da graduação, para quem apresentou declaração no ato da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa compostas por professores internos (membros permanentes do PPGG) e externos ao Curso, designada para esse fim, através do colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo Único - Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia>).

Art. 8º - O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis por linhas de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§2º Serão divulgados no portal do Igdema (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia>) e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e exame de proficiência.

§3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§4º No momento da prova, os candidatos deverão apresentar documento de identificação (RG, Passaporte ou CNH) com fotografia.

§5º A prova de proficiência em língua estrangeira será elaborada pela Faculdade de Letras da UFAL. O exame demandará leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou espanhol) e será permitido o uso de dicionário impresso - com exceção de impressos em formato de folha de papel ofício. A duração da prova será de até três horas.

§6º Os candidatos estrangeiros farão prova em língua portuguesa

§7º Quanto à isenção da realização da prova de proficiência em língua estrangeira, as informações estão contidas no Art. 28 e seus parágrafos desse edital.

§8º A prova de Conhecimentos Específicos terá duração de até 04 (quatro) horas e consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pelo Colegiado do Curso, a partir dos temas indicados e consubstanciados pela bibliografia apresentada no anexo deste Edital.

§9º - Após a realização da prova de conhecimentos específicos será divulgado o padrão de resposta, conforme o calendário do processo seletivo disponível no **anexo D** deste Edital.

§10º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital, específico do Programa.

Art. 9º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto por linha de pesquisa no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente da pontuação final mínima 7,0 (sete) obtida nas etapas eliminatórias e classificatórias deste edital.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II. Maior nota na avaliação do histórico escolar;
- III. Maior nota na avaliação do *Curriculum vitae* Lattes.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas não serão preenchidas no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art.10º – Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Geografia, em sua página eletrônica: (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia>)

Art.11º – O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **anexo D**.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art.12º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Geografia. Ao longo do período do curso, até 24 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

Art. 13 - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º – A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, espanhol ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

Art. 14 - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

- a) **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.
- b) **Na Língua Francesa:** 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.
- c) **Na Língua Espanhola:** 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.
- d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

§1º – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Geografia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender a exigência de proficiência em língua estrangeira.

Art. 15 - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

Art. 16º - A matrícula do aluno aprovado no processo seletivo, mas reprovado na prova de proficiência em língua estrangeira, será nas disciplinas do PPGG como aluno regular “sob condição”. A condição a qual se refere o caput consiste na disposição do discente em ser aprovado na segunda prova de língua estrangeira.

§ 1º – O aluno regular “sob condição”, deverá realizar o exame de proficiência de língua estrangeira até a metade do prazo regimental do curso à sua inclusão no Programa, conforme Artigo 44 da Seção XIII – Proficiência em Língua Estrangeira do RGPPG da UFAL.

§ 2º - A reprovação do discente na segunda prova de proficiência de línguas ocasionará o seu desligamento automático do Programa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 17º - Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nas linhas de pesquisas específicas (Quadro 1), a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 18º - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato e será chamado o candidato seguinte aprovado com nota final mínima de 7,0 (sete), se houver, obedecendo à ordem classificatória dentro da linha de pesquisa escolhida.

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os classificados com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§6º Em caso de desistência da matrícula por um ou mais dos candidatos selecionados será feita convocação dos candidatos aprovados (com nota igual ou superior a 7,0), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 19º - A previsão para o início das aulas é 18 de março de 2019.

Art. 20º - As aulas ocorrerão somente no turno matutino, com exceção da disciplina Tópicos Especiais que poderá ser ministrada de forma concentrada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 22º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital;

IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art.23º - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art.24º - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-graduação no site e no quadro de avisos do PPGG.

Art. 25º - Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1441/1444/1445 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo.

Art. 26º - Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme Quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados casos não retirados neste período.

Art.27º - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Geografia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação e na página eletrônica do programa.

Art. 28º - A prova de proficiência em língua estrangeira será elaborada pela Faculdade de Letras da UFAL e aplicada pela comissão de seleção. Será a primeira etapa do processo seletivo e terá caráter apenas classificatório, com peso 2,0 (dois) no resultado final.

§1º Estão desobrigados desta etapa os candidatos que apresentarem documentação comprobatória de cursos certificados e/ou validados pela FALE-UFAL. A não entrega desta comprovação implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência.

§2º O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira com 1(uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

§6º Ainda que essa etapa seja apenas classificatória, o candidato será desclassificado caso não cumpra essa etapa.

Art. 29º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia.

Maceió, 19 de outubro de 2018.

Profa. Dra. Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia

Profa. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Alejandro Cesar Frery
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

A. DO PÚBLICO ALVO

Todos os profissionais graduados em curso de nível superior pleno em Geografia ou áreas afins, relacionadas às linhas de pesquisa, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

B. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
Geografia	Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	13
	Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	14

Atenção: Os candidatos serão selecionados até o número de vagas nas linhas de pesquisa e a classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final, dentro de cada linha de pesquisa.

C. DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA: Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento

Estudo dinâmico, analítico e sistêmico considerando as combinações de eventos socioambientais, espacializando as suas interações e repercussões na organização do espaço, através da análise e tratamento de dados quantitativos e qualitativos georreferenciados.

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
Ana Paula Lopes da Silva	1
José Vicente Ferreira Neto	1
Kallianna Dantas Araújo	1
Kleython de Araujo Monteiro	2
Melchior Carlos do Nascimento	2
Nivaneide Alves de Melo	1
Paulo Ricardo Petter Medeiros	1
Rochana Campos de A. Lima Santos	2
Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros	2
Total de vagas	13

LINHA DE PESQUISA: Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais

Estudos de processos sociais, econômicos, políticos e históricos a partir de suas evidências e organizações espaciais. Análise do planejamento e gestão territorial frente ao processo de desenvolvimento socioeconômico e seus impactos no território.

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
Antonio Alfredo Teles de Carvalho	2
Domingos Sávio Corrêa	1
Eliza Pinto de Almeida	1
Maria Francineila Pinheiro dos Santos	1
Gilcileide Rodrigues da Silva	2
Lindemberg Medeiros de Araujo	2
Luciane Maranhã de Oliveira Marisco	2
Marta da Silveira Luedemann	1
Paulo Rogério de Freitas Silva	2
Total de vagas	14

D. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
ETAPA 1	
Inscrição SIGAA envio da documentação solicitada	19/10/18 a 19/11/18
Homologação das Inscrições	22/11
Recurso da homologação das inscrições	22 a 26/11
Resultado final do recurso da homologação das inscrições	26/11
ETAPA 2	
Período de solicitação à FALE de dispensa do exame de proficiência	21 e 22/11/18
Publicação de resultado de dispensa do exame	26/11/18
Prova de proficiência de línguas	27/11
Resultado preliminar da prova de proficiência de línguas	07/12
Recurso da prova de proficiência de línguas	10 a 12/12
Resultado final do recurso da prova de proficiência de línguas	20/12
ETAPA 3	
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	28/11
Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	03/12
Período de recurso do resultado da prova de conhecimentos específicos	03 a 05/12
Resultado final do recurso da prova de conhecimentos específicos	07/12
ETAPA 4	
Resultado preliminar da avaliação do currículo	03/12
Resultado preliminar da avaliação do projeto de pesquisa	03/12
Resultado preliminar da avaliação do histórico escolar de graduação	03/12
Período de recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	03 a 05/12
Resultado final do recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	07/12
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
Matrícula do Programa de Pós-Graduação em Geografia	11 a 15/03/19
Início das aulas	18/03/19

E. DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão realizadas no Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (Quadro 2) na sala 104. O processo de seleção compreende:

FASES	I. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA	II. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	III. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	IV. ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR
Caráter	Classificatório	Eliminatório	Eliminatório	Classificatório
Peso	2	4	2	2

OBSERVAÇÃO:

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II, III e IV.

Nas etapas eliminatórias será considerada nota mínima 7,0 (sete).

A reprovação do candidato em uma das etapas eliminatórias impedirá que este seja avaliado nas demais etapas desse processo seletivo sendo, portanto, reprovado.

Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo o candidato que alcançar o mínimo de média 7,0 (sete).

F. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LINHA DE PESQUISA	TEMAS	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA MÍNIMA
Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	<ul style="list-style-type: none"> • As correntes do pensamento geográfico • Domínios morfoclimáticos • Geografia, meio ambiente e tecnologias • Dinâmica da Paisagem • A sociedade na Geografia Física 	<p>AB'SABER, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial. 2003.</p> <p>SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: Da crítica da Geografia à Geografia Crítica. São Paulo: Edusp, 2002.</p> <p>CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.</p> <p>XAVIER-DA-SILVA, Jorge. Geoprocessamento para análise ambiental. Rio de Janeiro: Jorge Xavier da Silva, 2001. Disponível em http://www.viconsaga.com.br/lageop/index.php</p> <p>LANG, Stefan; BLASCHKE, Thomas. Análise da paisagem com SIG. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.</p> <p>MONTEIRO, C. A. de F. Geossistema: a história de uma procura. São Paulo: Contexto, 2001</p> <p>BERTRAND, C.; BERTRAND, G. Uma geografia transversal e de travessias: o meio ambiente através de territórios e das temporalidades. Maringá: Ed. Massoni, 2007</p>

<p>Organização Sócioespacial e Dinâmicas Territoriais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • As correntes do pensamento geográfico • Região e território • Produção geográfica brasileira: o neopositivismo e a geografia crítica • Espaço como categoria de análise da Geografia • A natureza na Geografia Humana 	<p>BECKER, Bertha K. <i>et. al.</i> (Orgs.) Geografia e meio ambiente no Brasil. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Comissão Nacional da UGI, 1995.</p> <p>CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.</p> <p>CHRISTOFOLETTI, A. (org.) Perspectivas da Geografia. São Paulo: Difel, 1982.</p> <p>SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: Da crítica da Geografia à Geografia Crítica. São Paulo: Edusp, 2002.</p> <p>CAPEL, Horácio. Filosofia y historia en La geografia contemporânea. Barcelona: Barcanova, 1983</p> <p>ANDRADE, Manuel Correia de. Geografia: ciência da sociedade. 2 ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2008.</p> <p>SODRÉ, Nelson Werneck. Introdução à Geografia: geografia e ideologia. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1986.</p>
---	---	---

G. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR

A nota desta etapa consiste na média aritmética da nota obtida do *Curriculum vitae* e do histórico escolar.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

Será considerado o coeficiente de rendimento acadêmico e/ou escolar da graduação.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE LATTES

A análise de currículo será realizada pela comissão de seleção do Programa de Mestrado em Geografia. Serão avaliados somente os itens constantes no quadro dos critérios de pontuação. O currículo deve ser entregue impresso de acordo com as datas indicadas neste edital e também estar disponível na Plataforma Lattes/CNPq. O currículo de maior pontuação em cada item receberá nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

O currículo será analisado seguindo os critérios de pontuação:

ATIVIDADES	PONTO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (máximo 1)	0,5	
Participação como Bolsista de Iniciação Científica e como Estudante Colaborador de Iniciação Científica (por ano de participação, máximo de 2 anos)	3,0	
Participação como Bolsista de Iniciação à Docência e como Estudante Colaborador de Iniciação à Docência e outras atividades relacionadas ao ensino-coordenação pedagógica ou coordenação de área (por ano de participação, máximo de 2 anos)	2,0	

Artigos científicos publicados em periódicos indexados de circulação internacional	2,0	
Artigos científicos publicados em periódicos indexados de circulação nacional	1,0	
Artigos científicos publicados em periódicos indexados de circulação local	0,5	
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos indexados de circulação internacional	1,0	
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos indexados de circulação nacional	0,5	
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos indexados de circulação local	0,2	
Trabalho completo apresentado e/ou publicado, em anais de eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 5)	0,8	
Trabalho completo apresentado e/ou publicado, em anais de eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 5)	0,7	
Trabalho apresentado e/ou publicado, em forma de resumo, em anais de eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 5)	0,5	
Trabalho apresentado e/ou publicado, em forma de resumo, em anais de eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 5)	0,4	
Participação em eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 5)	0,3	
Participação em eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 5)	0,2	
Participação em Projetos de Extensão (máximo 1 e participação de até 2 anos)	0,2	
Organização e/ou autoria própria de Livro (máximo 1)	0,7	
Autoria de Capítulo de Livro (máximo 1)	0,5	
Atuação profissional como docente de nível superior (máximo de 2 anos)	0,8	
Atuação profissional como docente de nível fundamental e médio (máximo de 2 anos)	0,5	
Atuação profissional como pesquisador (técnico/científico) (máximo de 2 anos)	0,8	
Monitoria acadêmica (por semestre, no máximo de 4)	0,1	
Outros cursos de Pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu (máximo 1)	0,2	
Participação em minicurso como docente (máximo de 4)	0,2	
Participação em minicurso como discente (máximo de 4)	0,1	
Participação em palestra/mesa redonda como docente (máximo de 4)	0,2	
Participação em palestra/mesa redonda como discente (máximo de 4)	0,1	
Participação em Organização de eventos acadêmico-científicos (máximo de 4)	0,2	
Total	--	

H. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova será avaliada observando os critérios de demonstração de domínio dos conteúdos da ciência geográfica solicitados nas questões da avaliação, capacidade de argumentação e articulação de ideias, clareza e correção de estilo e redação, abaixo dispostos seus pesos.

Crítérios	Peso	Comentário	Nota
Clareza e correção de estilo e redação.	2,0		
Demonstração de domínio dos conteúdos da ciência geográfica solicitados nas questões da avaliação	4,0		
Capacidade de argumentação e articulação de ideias	4,0		

I. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/DISSERTAÇÃO

O projeto de dissertação será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre os objetivos, a revisão bibliográfica e a metodologia; apresentando o limite mínimo de 10 e máximo de 20 páginas. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa do PPGG, a ser escolhida pelo candidato, conforme item C (Descrição das Linhas de Pesquisa) deste anexo, **sem apresentar indicação prévia de orientador.**

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

Capa identificada com CPF e Título;

Resumo;

Introdução;

Justificativa;

Objetivos (Gerais e Específicos);

Revisão da literatura;

Material e métodos;

Cronograma de Execução;

Orçamento (quando necessário);

Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

O projeto será avaliado seguindo os seguintes critérios e pontuações:

Crériterios	Pontuações
Importância do estudo e contribuição para a área da Geografia	1,0
Pertinência da proposta à linha de pesquisa	0,5
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	1,0
TÍTULO e RESUMO	0,5
INTRODUÇÃO	0,5
JUSTIFICATIVA	1,0
OBJETIVOS	0,5
REVISÃO DE LITERATURA	2,0
MATERIAL E MÉTODOS	2,0
CRONOGRAMA	0,5
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	0,5
TOTAL	10,0

J. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, N° de Identidade _____, expedido por _____ residente _____ no município _____ do Estado de _____, candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia (nível mestrado) declaro-me (afrodescendente ou indígena ou pessoa com deficiência ou servidor da UFAL) _____ e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura

K. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profa. Dra. Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Paulo Rogério de Freitas Silva

ENDEREÇO: Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, localizado na Universidade Federal de Alagoas-UFAL, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-900.

Telefone: (82) 3214-1441/1444/1445

Página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia>

E-mail: ppgg@igdema.ufal.br